



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 15A/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2022, processo administrativo nº 23289.000345/2021-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados nos itens 1,2,3,5,6, 10, 11, 12, 13, 14, 28, 29, 30, 38, 41, 42, 51, 52, 53, 55, 55, 58, 77, 80, 83, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 107, 109, 110, 111, 112, 126, 134, 138, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| Razão Social: <i>DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI</i> |
| CNPJ: <i>32.316.892/0001-20</i> |
| Endereço: <i>RUA RIACHÃO,228, ANEXO ADMINISTRAÇÃO-CEASA, LJ:18, BL: C BAIRRO GETULIO VARGAS, CEP:49055-600.</i> |
| CNPJ: <i>32.316.892/0001-20 // INSCRIÇÃO ESTADUAL:</i> |
| Telefone: <i>(79) 3211 - 4897</i> |
| E-mail: <i>dari.aracaju@outlook.com</i> |
| Dados Bancários: <i>BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3361-9, CONTA CORRENTE: 381144</i> |
| Representante Legal: <i>Cícero Ferreira da Silva</i> |

| Item do TR | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor total |
|------------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | unidade | 75 | 11,00 | 825,00 |
| 2 | Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio euniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e | KG | 990 | 4,35 | 4306,50 |

| | | | | |
|----|--|---------|-----|------------------|
| | cortes. | | | |
| 3 | Abobrinha verdein natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origemfísica ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 10 | 9,50 95,00 |
| 5 | Acelga, in natura, deboa qualidade, livre de resíduos,sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bemdesenvolvido, firmee intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 300 | 6,95 2085,00 |
| 6 | Achocolatado em pó, instantâneo,obtido pela misturado cacau em pó,açúcar, maltodextrina e outras substâncias. A embalagem deveráconter externamenteos dados de identificação eprocedência, informações nutricionais, número do lote, data devalidade. Acondicionado em embalagens de 1 kg,enriquecido com vitaminas e saisminerais. | KG | 170 | 31,95 5431,50 |
| 10 | Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, combulbos curados semdanos mecânicos oucausado por pragas. | KG | 250 | 26,20 6550,00 |
| 11 | Alface crespa, innatura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloraçãouniforme, devendoser bem desenvolvido, firmee intacto, sem danosde origem física oumecânica, perfurações e cortes. | UNIDADE | 400 | 3,65 1460,00 |
| 12 | Alface roxa crespa,in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendoser bem desenvolvido, firmee intacto, sem danosde origem física oumecânica, perfurações e cortes. | UNIDADE | 500 | 3,35 1675,00 |
| 13 | Ameixa em calda,ameixa preta inteiraem calda, obtida defrutas maduras, com caroço condicionado em lata com 400 gramas. Íntegra,atóxica, resistente,vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação eprocedência, informação nutricional, número do lote, data devalidade, quantidadedo produto e atenderas especificações conforme dados das disposições dalegislação vigente. | LATA | 20 | 25,95 519,00 |
| 14 | Ameixa secaindustrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. | LATA | 20 | 32,10 642,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|------|-------|----------|
| | Embalagem lata 400 g. Integra,atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. | | | | |
| 28 | Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve serem monoblocos plásticos e limpos. | KG | 1550 | 2,15 | 3332,50 |
| 29 | Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, padronizado, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente. Sem indícios de brotos. | KG | 2025 | 4,95 | 10023,75 |
| 30 | Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem indícios de debroto. | KG | 610 | 5,90 | 3599,00 |
| 38 | Beterraba, sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 60 | 8,90 | 534,00 |
| 41 | Caju, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento euniformes; | KG | 10 | 10,60 | 106,00 |
| 42 | Cebolinha, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | maço | 110 | 3,80 | 418,00 |
| 51 | Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | MAÇO | 110 | 3,40 | 374,00 |
| 52 | Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 400 | 6,25 | 2500,00 |
| 53 | Colorau, aspecto empó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto. | KG | 150 | 8,00 | 1200,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|------|-------|---------|
| 54 | Couve flor, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 30 | 11,60 | 348,00 |
| 55 | Couve manteiga, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes | MAÇO | 300 | 3,90 | 1170,00 |
| 58 | Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto. | KG | 10 | 28,15 | 281,50 |
| 77 | Goiaba, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes | KG | 30 | 11,35 | 340,50 |
| 80 | Laranja pêra, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. | KG | 500 | 4,65 | 2325,00 |
| 83 | Limão Taiti de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, tamanho, cor e conformação uniformes. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca. | KG | 50 | 6,55 | 327,50 |
| 86 | Macarrão para lasanha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g do produto. | UND | 150 | 9,85 | 1477,50 |
| 88 | Maracujá, tipo amarelo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 50 | 14,80 | 740,00 |
| 89 | Macaxeira, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 1125 | 3,25 | 3656,25 |
| 91 | Maçã vermelha nacional, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 140 g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. | KG | 60 | 6,00 | 360,00 |
| 92 | Manga tommy, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. | KG | 25 | 7,25 | 181,25 |
| 94 | Maxixe de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente. | KG | 120 | 7,80 | 936,00 |
| 95 | Melão nacional de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente | KG | 900 | 4,25 | 3825,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|-------|----------|
| 96 | Melancia de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médiode amadurecimento,acondicionado em embalagem resistente e transparente. | KG | 2400 | 1,80 | 4320,00 |
| 107 | Pepino, tipo comum, de boa qualidade, livre sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 100 | 3,05 | 305,00 |
| 109 | Polpa de fruta pasteurizada sabor manga. Embalagem 1 kg. | KG | 600 | 7,00 | 4200,00 |
| 110 | Polpa de fruta pasteurizada sabor acerola. Embalagem 1 kg. | KG | 600 | 8,00 | 4800,00 |
| 111 | Polpa de fruta pasteurizada sabor goiaba. Embalagem 1 kg. | KG | 600 | 8,00 | 4800,00 |
| 112 | Polpa de fruta pasteurizada sabor abacaxi. Embalagem 1 kg. | KG | 600 | 8,00 | 4800,00 |
| 126 | Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g | UND | 20 | 5,75 | 115,00 |
| 134 | Tangerina, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. | KG | 3000 | 3,50 | 10500,00 |
| 138 | Uvas passas sem semente. Embalagem de 1 kg | KG | 60 | 23,55 | 1413,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Quantitativo mínimo | Quantitativo máximo |
|---------|---|---------------------|---------------------|
| 1 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 25 | 75 |
| 2 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 990 |
| 3 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 5 | 10 |
| 5 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 75 | 300 |
| 6 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO IFS CAMPUS ITABAIANA IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO | 30 10 10 | 90 40 40 |
| 10 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 50 | 250 |
| 11 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 400 |
| 12 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 500 |
| 13 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 20 |
| 14 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 20 |
| 28 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 500 | 1550 |

| | | | |
|-----|--------------------------|------|------|
| 29 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 500 | 2025 |
| 30 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 150 | 610 |
| 38 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 20 | 60 |
| 41 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 5 | 10 |
| 42 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 50 | 110 |
| 51 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 50 | 110 |
| 52 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 400 |
| 53 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 50 | 150 |
| 54 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 30 |
| 55 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 300 |
| 58 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 5 | 10 |
| 77 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 30 |
| 80 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 100 | 500 |
| 83 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 20 | 50 |
| 86 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 50 | 150 |
| 88 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 20 | 50 |
| 89 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 250 | 1125 |
| 91 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 20 | 60 |
| 92 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 25 |
| 94 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 40 | 120 |
| 95 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 300 | 900 |
| 96 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 800 | 2400 |
| 107 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 30 | 100 |
| 109 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 200 | 600 |
| 110 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 200 | 600 |
| 111 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 200 | 600 |
| 112 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 200 | 600 |
| 126 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 10 | 20 |
| 134 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 1000 | 3000 |
| 138 | IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | 20 | 60 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica

condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
 - 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. **SUPRESSÃO.**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Aracaju - SE, ____ de _____ de 2022

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA